



ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2016

FLS Nº: 59

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, instituída pela Portaria nº. 01 de 04 de janeiro de 2016, apresenta justificativa para contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, da empresa Agsistemas Comercio de Informática Ltda, cujo nome fantasia (Ágape Sistemas e Consultoria), sediada a Rua São Cristóvão nº 1.514, bairro Getulio Vargas, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.497.198/0001-11 para a prestação de Serviços de Licenciamento mensal de programas de software customizavel e Serviço de cessão de direito de uso mensal programas de informática de Gestão Pública denominado Folha de Pagamento, Licitação e Contratos Patrimônio e Almoxarifado para o Fundo Municipal de Saúde, aludindo o seguinte:

CONSIDERANDO a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critério de julgamento objetivo, como preceitua o art. 3º da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe, goza de notória confiança a nível regional, pela sua performance no Licenciamento mensal de software customizavel e Serviços de cessão de direito de uso mensal de programas de informática de Gestão Pública, a sua contratação se dará por inexigibilidade, sob a égide do art.25 CAPUT da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Ágape Sistemas e Consultoria é conhecida regionalmente e seus serviços correspondem as exigências e necessidades de quem os utilizam;

CONSIDERANDO que, serviços como este, é fundamental para proporcionar melhor gerencialmente, qualidade e confiabilidade nos serviços e a Ágape Sistemas e Consultoria assim o faz;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Ágape Sistemas e Consultoria, além de preencher os requisitos aqui expostos, apresentou orçamento no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensais, totalizando o valor global de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), dentro dos padrões praticados pelo mercado pertinente e, portanto, compatível com a capacidade de desembolso, do órgão solicitante;

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação da empresa Agsistemas Comercio de Informática Ltda (Ágape Sistemas e Consultoria), será por **INEXIGIBILIDADE**, conforme preceitua o art. 25, da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

11012. - SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0007:2034 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAÚDE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS - 006 - PRÓPRIOS

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos presente justificativa, à apreciação de

Praça Jose Dias Guimarães, nº 330 - centro - São Francisco/SE
CNPJ: 11.446.327/0001-08
CEP: 49945-000

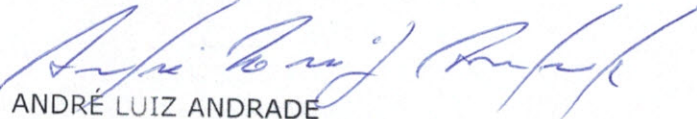


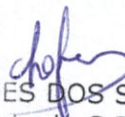
ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO


FLS N°: 60
④

Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

São Francisco/SE, 04 de janeiro de 2016.


ANDRÉ LUIZ ANDRADE
Presidente da C.P.L.


LAURO GOMES DOS SANTOS
Secretária da C.P.L.


ALSILENE NASCIMENTO SANTOS GONÇALVES
Membro da C.P.L.

Ratifico, Publique-se.

Em, 04/01/2016


WESLANIA DE CACIA SILVA PAZ DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde